



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

PARECER DE IMPUNGAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0158/2021

Pregão Presencial nº 0069/2021

Data de Abertura: 23/09/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria na gestão integral de instrumentos de repasse de recursos financeiros pelos órgãos e entidades da administração pública federal e estadual com conhecimento técnico na legislação vigente na elaboração de documentos e na operacionalização dos sistemas SIGEF-WEB, Plataforma+Brasil, SIMEC, SIGTV, SISMOB, SIGA, SIGARP, e-gestor, SIGPC e outros, compreendendo o monitoramento de programas, cadastramento de propostas e elaboração de termos de referência, conforme as necessidades da Secretaria de Municipal Administração e Finanças de Xanxerê, e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

1) RELATÓRIO:

A empresa A.S INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA interpôs impugnação ao Edital, acerca da exigência de apresentação de no mínimo 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, conforme item 1.9 do Edital.

2) PARECER:

A empresa A.S INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA enviou via email (licita@xanxere.sc.gov.br) no dia 21/09/2021, as 16h02min e **protocolou** no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, conforme protocolo nr. 0003744/2021 datado de **22/09/2021**, impugnação ao Edital acerca de exigência de habilitação em desacordo com a legislação.

Conforme item 13.1 do Edital, "Até **dois dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, **mediante protocolo** na Prefeitura Municipal de Xanxerê", logo o item 13.3 **Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax e/ou email.**

Considerando que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas.

Considerando que a abertura do edital é dia 23/09/2021 e a impugnação foi protocolada na data de 22/09/2021, não atendendo ao item 13.1 do edital;

Pelo exposto, em relação à impugnação apresentada, entendo que está se encontra **INTEMPESTIVA** e, portanto, não merece conhecimento.

S. M. J. É o parecer.

Xanxerê, SC, 22 de setembro de 2021

JUCIMAR BORTONCELLO
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Jucimar Bortoncello
 CPF: 833.503.659-49
 Setor de Licitações